

## PROJETO DE LEI Nº 015/2023.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1204	10.301.0019.2011.0000	3.3.90.30.00	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do S	900.000,00		
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05 00
		706 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			Emenda Parlamentar Individual			
1205	10.301.0019.2011.0000	3.3.90.36.00	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do S	25.000,00		
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	05 00
		706 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			Emenda Parlamentar Individual			
1206	10.301.0019.2011.0000	3.3.90.39.00	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do S	75.000,00		
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05 00
		706 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			Emenda Parlamentar Individual			

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com excesso de arrecadação através de transferência especial da união, proveniente de emenda parlamentar individual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, em 19 de julho de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
*Prefeito do Município*

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023.**

Santa Maria da Boa Vista (PE), 19 de julho de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser abertos créditos junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, para satisfazer necessidades tanto do Poder Executivo Municipal quanto desse próprio Poder Legislativo.

Vale ressaltar que o crédito aberto na forma do Art. 1º tem sua consignação do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a transferência especial do governo federal através de emenda parlamentar individual de autoria dos Deputados Federais Eduardo da Fonte e Lula da Fonte para incremento nas ações e serviços de saúde do município.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com a convocação de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, conforme estabelece a Lei Orgânica e Regimento Interno dessa Casa de Leis, de modo que ressalta serviços de saúde do Município, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
***Prefeito Municipal***